



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ

Jequitibá, 20 de julho de 2021.
1ª Versão



Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro – Jequitibá/MG. CEP: 35.767-000. Tel: (31) 3717-6222
CNPJ: 18.062.208/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	
2 CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA RETOMADA DAS AULAS.....	
3 ORIENTAÇÕES MÍNIMAS PARA OS PAIS E ALUNOS.....	
4 NÍVEL DE ENSINO QUE HAVERÁ INICIALMENTE A RETOMADA.....	
5 CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	
6 ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR.....	
6.1 Geral.....	
6.2 Sala de aula.....	
6.3 Banheiros.....	
6.4 Refeitório.....	
6.5 Ambientes comuns.....	
6.6 Aquisição de insumos.....	
7 LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES.....	
8 PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO.....	
9 TRANSPORTE ESCOLAR.....	
9.1 Princípios básicos de higiene no transporte escolar.....	
9.2 Orientações para os motoristas e monitores do transporte escolar.....	
9.3 Protocolo e procedimentos para o uso seguro do transporte escolar.....	
9.4 Lotação máxima dos veículos.....	
10 PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS.....	
11 ENSINO HÍBRIDO.....	
12 ENSINO ESPECIAL.....	
13 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.....	
14 INSPEÇÃO SANITÁRIA.....	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 REGRESSÃO PARA ONDA VERMELHA.....

16 SITUAÇÕES DE ALERTA PARA SUSPENSÃO DAS AULAS.....

17 PLANO INDIVIDUAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....

19 TOMADA DE DECISÃO SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.....

18 CONCLUSÃO.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 INTRODUÇÃO

Em 2020, com o início da pandemia causada pelo novo coronavírus foram adotadas medidas restritivas com o intuito de prevenção, dentre as medidas podemos citar: o isolamento social e a suspensão do funcionamento das atividades não essenciais incluídos as atividades escolares presenciais.

Atualmente, começamos a vivenciar o início da fase de controle da pandemia, com melhora dos índices epidemiológicos, bem como da cobertura assistencial das referências hospitalares e o avanço da vacinação da população.

Assim, nesta perspectiva se mostra indispensável à elaboração do presente documento norteador cujo escopo principal é de orientar o retorno das atividades escolares, no âmbito do Município de Jequitibá, considerando os índices epidemiológicos, a cobertura assistencial e o Plano Minas Consciente.

Estabelecerá regras específicas para a retomada gradual e segura das atividades de ensino presencial, buscando, sempre, orientar os pais, os alunos, os professores e os colaboradores para práticas de medidas de proteção adequadas para evitar a contaminação e a disseminação do vírus.

É importante ressaltar que na elaboração do presente protocolo levou-se em consideração que os ambientes dos prédios escolares possuem características que facilitam a disseminação do vírus, uma vez que, trata-se de ambientes com grande número pessoas e com atividades coletivas em espaços fechados.

Lado outro, levou-se em consideração, também, na elaboração o papel das instituições de ensino na disseminação das informações corretas, por meio da conscientização educacional das medidas de controle da pandemia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O retorno dos alunos, funcionários e professores deverão obedecer aos princípios: da proteção, do acolhimento e do cuidado.

Portanto, o presente protocolo buscou garantir as crianças e os adolescentes do município de Jequitibá uma retomada gradual e segura das atividades presenciais de ensino.

Por fim, salientamos que o presente protocolo foi construído por uma equipe multidisciplinar, buscando a conjugação de esforços e das diversas perspectivas ligadas a pandemia. Ademias trata-se de um estudo dinâmico, isto é, estará em constantes adaptações, buscando sempre o aprimoramento das medidas definidas.

2 CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA RETOMADA DAS AULAS

Para a retomada gradual do ensino presencial deverão ser obedecidos aos seguintes critérios mínimos:

Critérios essenciais:

- ✓ O município de Jequitibá deverá estar enquadrada na Onda Amarela ou Verde do “Plano Minas Consciente”.
- ✓ Retorno gradual, semipresencial e não obrigatório.
- ✓ A capacidade de atendimento presencial será avaliada de acordo com a realidade de cada unidade escolar conjugado com a classificação no “Plano Minas Consciente”.

Critério subsidiário:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avanço da campanha de vacinação no Município de Jequitibá, alcançando o patamar de 50 % (cinquenta por cento) da população vacinada com a 2ª dose.

Demais Critérios:

- ✓ Capacitar os funcionários da escola, a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19;
- ✓ Estabelecer a interlocução com os pontos de atenção à saúde, prioritariamente a Atenção Primária à Saúde e com o Programa Saúde na Escola;
- ✓ Ampla divulgação do presente protocolo e das medidas educativas para a comunidade escolar, especialmente, pais e alunos;
- ✓ Equipar os prédios escolares com todos os equipamentos indispensáveis para o retorno das atividades presenciais;

3 ORIENTAÇÕES MÍNIMAS PARA OS PAIS E ALUNOS

Deverá ser promovida para os pais e os alunos uma ampla comunicação de conteúdos que abrangem:

- ✓ Medidas de segurança e proteção para a contaminação e a disseminação do vírus;
- ✓ Percepção dos sinais e contaminação dos sintomas de COVID-19, e quais medidas deverão ser adotadas;
- ✓ Monitoramento da saúde dos filhos;
- ✓ Higienização dos materiais levados para a escola;
- ✓ Uso correto de máscaras e a higienização das mesmas;
- ✓ Cronograma de aulas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

4 NÍVEL DE ENSINO QUE TERÁ INICIALMENTE A RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES

Ensino Fundamental Anos Iniciais, considerando a necessidade e complexidade da alfabetização e por serem mais adeptos às orientações dos professores e pais e responsáveis.

5 CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Considerando o retorno gradual das atividades presenciais nas unidades de ensino faz-se necessário o estabelecimento de um processo contínuo de orientação aos alunos, pais e trabalhadores da educação.

Por meio da concretização do Plano Municipal de reabertura das escolas serão desenvolvidas ações de educação e promoção à saúde a toda comunidade escolar sobre as medidas de proteção de retorno presencial as aulas.

A proposta é trabalhar com linguagem clara e objetiva dentro de cada segmento: trabalhadores da limpeza e conservação, cantineiras, professores, motoristas, monitores, trabalhadores administrativos, funcionários de acolhimento e portaria, alunos, pais e responsáveis. Sendo programado escala de treinamento para cada seguimento da comunidade escolar.

Os métodos de treinamento e comunicação podem variar entre: vídeos, divulgação em mídias sociais, rádio, propaganda volante, folhetos, videoconferências, Plano de Estudo Tutorado (PET) e divulgação de casa em casa.

Essas ações de educação e capacitação fazem parte das estratégias do Programa Saúde na Escola e serão desenvolvidas em conjunto pelos profissionais da Atenção Primária à Saúde e das escolas municipais e estaduais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Todas as ações de capacitação serão discutidas e divulgadas através da Comissão de Retorno às aulas e do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, pela Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Saúde, equipe de gestão da Atenção Primária à Saúde e Diretora da Escola Estadual.

O setor de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequitibá atuará em conjunto com a saúde e educação através da criação e divulgações de vídeos e informes pelos diferentes meios de comunicação da prefeitura.

6 ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

Para que o retorno às atividades presenciais em salas de aula seja feito de maneira segura e assertiva, as escolas devem se preparar em diversos aspectos para esse retorno, por meio de adequações apropriadas para a situação singular de cada instituição. Deve-se levar em conta estrutura física, dimensões do prédio e das salas, ventilação dos ambientes, áreas ao ar livre, número e faixa etária dos estudantes, número de profissionais que trabalham na escola, disponibilidade de máscaras, produtos de higienização, testagens diagnósticas, dentre outros.

6.1 Geral

- ✓ Deverá haver controle do fluxo de entrada e saída dos alunos, professores e demais profissionais e, se possível, estabelecer entradas separadas para alunos e profissionais; e manter distanciamento de 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada, assim como nos corredores do estabelecimento.
- ✓ Além do quantitativo estabelecido acima, o número de alunos e colaboradores dentro das salas não poderá ultrapassar a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Nas áreas de circulação interna deve-se sempre demarcar o chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior a 1,5 metros. Essa distância deve ser mantida entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários. O escalonamento poderá ser realizado conforme quantitativo de alunos da escola e faixa etária. Recomenda-se que siga a lógica de grupos fixos, com poucos alunos distribuídos em horários pré-fixados.
- ✓ Facilitar o acesso a pias ou lavatórios com água, sabonete líquido e papel toalha;
- ✓ Disponibilizar dispensadores de álcool 70° pelos ambientes da escola e disponibilizar produtos de higienização de ambientes;
- ✓ Deverá haver campanha de comunicação interna, contemplando comunicação verbal e não verbal, com obrigatoria de máscaras, higienização das mãos com álcool e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas;
- ✓ Padronizar as lixeiras das escolas de forma a serem todas com tampas e pedal;
- ✓ Distribuir cartazes indicando o fluxo de pessoas, locais de dispensadores de álcool 70°, distanciamento, uso correto das máscaras e uso correto das lixeiras;
- ✓ Planejar a oferta correta de refeições. Se possível, oferecer refeições embaladas ou separadas individualmente, para consumo na própria sala de aula, evitando deslocamentos e permanência no refeitório. Caso não seja possível, deve-se evitar o *self-service* de alimentos, devendo a refeição ser servida por um profissional (devidamente paramentado com equipamentos de proteção individual);
- ✓ Realizar a divisão de alunos em grupos coorte, fixos e com poucos alunos, bem como estabelecer escala de horários para evitar aglomerações;
- ✓ Limitar ao máximo o acesso de visitantes ou voluntários ao prédio da escola;
- ✓ Realizar a higienização frequente de todos os objetos que tenham contato com os alunos e colaboradores, conforme recomendações do fabricante. Priorizar a limpeza de tais maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque. A limpeza deverá ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

constantemente, realizada com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

- ✓ Evitar utilizar ar-condicionado, se possível, garantindo o ambiente com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).
- ✓ Permitir apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz); Essa regra não se aplica a crianças com idade inferior a 2 anos, ou às pessoas que podem apresentar dificuldade em remover a máscara caso necessário, devido a possibilidade de sufocamento.
- ✓ Realizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies;
- ✓ Estabelecer barreiras físicas em lugares onde não é possível manter distância (recepção, por exemplo);
- ✓ Promover educação contínua da higienização correta das mãos, uso de máscaras e higiene respiratória;
- ✓ Todas essas medidas precisam ser entendidas na lógica de cada ambiente escolar, portanto, devem ser absorvidas e reforçadas pelo município e pela gestão da instituição.

Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas

Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas. Os parâmetros mínimos de distanciamento mencionados neste Protocolo Sanitário deverão ser ajustados pelas instituições de ensino no Plano Individual da Instituição de Ensino, conjugado com o enquadramento do município nas ondas previstas no “Plano Minas Consciente”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Distância linear: É a distância a ser observada na organização de filas, de estações de trabalho, de carteiras escolares ou equipamentos em uso, entre alunos e professor, entre as crianças em atividades e qualquer outra situação social.

Metragem referência: indica o número máximo de pessoas que podem utilizar aquele ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, alunos e funcionários. Ex.: as atividades em auditórios, quadras, ginásios e grandes espaços de uma forma geral.

6.2 Sala de Aula

- ✓ Realizar limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula;
- ✓ Os alunos deverão ter lugares fixos para assistirem às aulas e as carteiras a serem utilizadas pelos alunos ou locais de acomodação deverão ter o distanciamento indicado. Recomenda-se a criação de um “mapa de lugares” ou “mapa de carteiras”;
- ✓ Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção do uso de salas de aula como química e biologia, ou em que a turma é dividida devido a diferentes disciplinas eletivas. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma;
- ✓ Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
- ✓ Devem-se orientar todas as mesas, cadeiras na mesma direção (em vez de ficar de frente um para o outro);
- ✓ Nas ondas amarela e verde, haverá distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os alunos. Na onda vermelha, o distanciamento mínimo será de 3 metros entre os alunos, o que reduziria a média de alunos em sala.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exemplo: Como o tamanho médio das salas de aula da rede estadual é de 42 m², haverá, em média, 09 alunos em cada turma, a depender da configuração estrutural de cada sala. Como foi estabelecido 2m lineares da distância do professor ao aluno. O cálculo da DIF estabelece 9 estudantes por sala.

As regras de distância linear indicam qual deve ser a distância entre pessoas em situações “estáticas”. É a distância a ser observada na organização de filas, de estações de trabalho, de carteiras escolares ou equipamentos em uso, entre alunos e professor, entre as crianças em atividades e qualquer outra situação social. Já a metragem referência indica o número máximo de pessoas que podem utilizar aquele ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, alunos e funcionários. Ela se aplica, por exemplo, a atividades em auditórios, quadras, ginásios e grandes espaços de uma forma geral. "

6.3 Banheiros

- ✓ Os sanitários devem ser providos de condições para higiene das mãos com lavatórios/pias com água disponível, dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido), lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal;
- ✓ Deve-se controlar o fluxo de acesso aos sanitários, de modo a respeitar a capacidade de ocupação do sanitário e o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, evitando aglomerações;
- ✓ Devem-se auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;
- ✓ Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado);
- ✓ Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Disponibilização de cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras.

6.4 Refeitório

Se possível, as refeições devem ser realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório, ou escalonar o uso do refeitório, que deve ser higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo recomendado entre os estudantes. Diretrizes adicionais:

- ✓ Evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas de refeição por grande número de pessoas. Recomenda-se organizar cronograma de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os alunos (fluxo interno e de entradas e saídas), mantendo a distância recomendada entre eles, e evitar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus). Preferencialmente, que os funcionários entreguem as refeições para cada aluno em embalagens descartáveis (tipo marmitex), juntamente com talheres higienizados;
- ✓ A capacidade dos espaços no refeitório, deve obedecer as metragens definidas, conforme a onda;
- ✓ A entrega de mantimentos e de material de limpeza e higiene feita por fornecedores, dentre outros deve ser realizada na entrada de serviço. Caso a instituição não possua entrada de serviço, deve ser definido horário para receber as mercadorias, que não coincida com o horário de fluxo de pessoas;
- ✓ No caso de refeitório e cozinha dentro das instituições, deve -se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante a base de cloro, antes de receber os alimentos e após o consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos.
- ✓ Dar preferência à utilização de talheres, pratos e copos descartáveis e, na impossibilidade, realizar a limpeza dos pratos e talheres com água e sabão e, posteriormente desinfecção com álcool 70%.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Garantir a adoção das Orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). Esse material orienta sobre o planejamento, o recebimento, e a distribuição dos alimentos que farão parte da alimentação dos escolares no período em que estiver na escola, a partir das especificidades para o manuseio, higiene sanitária, elaboração de refeições, controle de saúde dos profissionais envolvidos, entre outros aspectos aos quais se devem dar atenção durante a pandemia.
- ✓ Implementação de novas rotinas de higienização das matérias primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens.
- ✓ A rotina de limpeza e desinfecção definida deve ser seguida rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento deve ser higienizados;
- ✓ A utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
- ✓ Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/2004), incluindo higienização das mãos e antebraço com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha.
- ✓ Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, motoristas escolares, professores, no local de manipulação dos alimentos.

6.5 Ambientes comuns

- ✓ Realizar a higienização frequente de todos os objetos que tenham contato com os alunos e colaboradores, conforme recomendações do fabricante. Priorizar a limpeza de tais maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque. A limpeza deverá ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

constantemente, realizada com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

- ✓ Utilizar apenas os brinquedos da escola, devendo ser esclarecido aos pais a importância de não enviarem brinquedos de casa para a escola.
- ✓ Quando existentes, os brinquedos da escola devem ser lavados com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso. Os brinquedos deverão ser, preferencialmente, de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados. Brinquedos de tecido não devem ser utilizados, assim como aqueles que não podem ser higienizados;
- ✓ Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como computador, canetas, tablets, equipamentos eletrônicos, fones de ouvido, etc. Caso sejam utilizados, devem ser higienizados entre cada utilização;
- ✓ Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Deve-se orientar para cada aluno e colaborador que tenha seu próprio copo/garrafa para utilizar o bebedouro. A escola deverá fornecer copos descartáveis aos alunos e colaboradores que porventura não tiverem/portarem o recipiente de uso individual. Próximo aos bebedouros deve-se demarcar a distância de 1,5 m;

6.6 Aquisição de insumos

Para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no protocolo sanitário construído, será necessária a aquisição de uma série de produtos que garantam a segurança dos que estarão frequentando o espaço escolar. **Principais insumos necessários para a reabertura das escolas, segundo organizações especializadas:**

- ✓ Máscaras descartáveis;
- ✓ Escudo facial/face shield;
- ✓ Termômetros, obrigatoriamente digital infravermelho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Produtos para a limpeza dos ambientes, conforme recomendações da Anvisa15;
- ✓ Álcool em gel 70% para limpeza das mãos;
- ✓ Álcool líquido 70%
- ✓ Sabonete líquido;
- ✓ Papel higiênico;
- ✓ Toalhas de papel;
- ✓ Dispenser para álcool;
- ✓ Porta papel toalha;
- ✓ Dispenser para sabonete líquido;
- ✓ Lixeiras com pedal;
- ✓ Toucas;
- ✓ Frascos pulverizador;
- ✓ Totens;
- ✓ Fitas zebreadas;
- ✓ Fitas de demarcação de solo;
- ✓ Copos descartáveis;
- ✓ Panos para limpar superfícies;
- ✓ Luvas
- ✓ Utensílios descartáveis para merenda de acordo com a realidade de cada unidade escolar

7 LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES

Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes devem estar descritas em Procedimento Operacional Padrão (POP). Contendo, no mínimo as seguintes medidas:

- ✓ Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- ✓ Higienizar dispensadores de água com álcool a 70%, a cada 2 horas, ou quando necessário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA;
- ✓ Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com solução alcoólica líquida a 70%;

8 PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO

Planejar a oferta correta de refeições. Se possível, oferecer refeições embaladas ou separadas individualmente, para consumo na própria sala de aula, evitando deslocamentos e permanência no refeitório. Caso não seja possível, deve-se evitar o self-service de alimentos, devendo a refeição ser servida por um profissional (devidamente paramentado com equipamentos de proteção individual).

Deverão ser obedecidas as seguintes medidas para o preparo:

- ✓ Higienizar as superfícies adequadamente antes do início do processo de trabalho;
- ✓ Antes de iniciar o pré-preparo e preparo dos alimentos, os colaboradores devem sempre higienizar as mãos de modo correto e frequente. Bem como, está equipado com todos os itens de segurança indispensáveis;
- ✓ Lavagem e higienização das embalagens recebidas de acordo com suas características: embalagens de não perecíveis (tetra pack, latas, garrafas, plásticos rígidos): lavagem com sabão neutro ou água sanitária (1 parte de água sanitária e 9 partes de água). Embalagens mais sensíveis (tetra pack ,arroz, feijão, biscoitos): higienização com álcool 70%;

9 TRANSPORTE ESCOLAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Todos são agentes importantes para uma reabertura segura das unidades escolares. Desse modo, os cuidados com a saúde do motorista, do monitor e alunos assumem imensurável relevância, uma vez que está diretamente ligado ao cumprimento dos protocolos essenciais para a garantia das condições sanitárias e de higiene indispensáveis para a segurança do retorno.

9.1 Princípios básicos de higiene no transporte escolar

- ✓ Zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos, não permitindo o acúmulo de poeira ou sujeira.
- ✓ Desinfecção completa de todos os locais de contato das mãos no interior dos veículos (volante, câmbio, alças, corrimões de entrada etc.).
- ✓ Uso das medidas de proteção individual: máscaras, sapatos fechados, álcool em gel.
- ✓ Marcar os assentos que poderão ser ocupados e higienizá-los antes do embarque dos alunos.

9.2 Orientações para os motoristas e monitores do transporte escolar

- ✓ Orientar para que motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos;
- ✓ Reforçar, para os monitores, a importância da higienização sistemática das mãos;
- ✓ Disponibilizar e exigir o uso de máscaras e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno). Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Lei nº 14.019, de 02 de julho de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte; VII. Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências;
- ✓ Garantir que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.

9.3 Protocolos e procedimentos para o uso seguro do transporte escolar

- ✓ Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações e medidas de segurança;
- ✓ Os motoristas/monitores escolares deverão realizar uma breve triagem e aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Aferida a temperatura de 37,5°C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte e o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências;
- ✓ Devem ser afastados da execução do serviço todos os colaboradores que apresentarem sintomas como: febre, tosse, espirro, providenciando a substituição do colaborador;
- ✓ Desinfecção com solução sanitizante, dos locais de contato, como corrimões de entrada dos veículos, maçanetas, superfícies metálicas e plásticas, além dos vidros (inclusive os puxadores) dos mesmos que entram em contato com as mãos, após cada embarque/desembarque;
- ✓ Limpeza completa dos veículos utilizados no transporte escolar, com a utilização de produtos sanitizantes, nas doses recomendadas pelos órgãos reguladores, no mínimo, 02 (duas) vezes por semana;
- ✓ Uso obrigatório de álcool em gel e antes do embarque de cada aluno;
- ✓ Orientação constante quanto à manutenção do distanciamento estipulado dentro do veículo,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

assim como, no embarque e desembarque;

- ✓ O uso da máscara é obrigatório, conforme Lei Estadual e Decreto Municipal. Nenhum aluno poderá utilizar o transporte sem o uso da máscara. Na ida, se o aluno estiver sem máscara não embarcará; na volta, se chegar ao veículo sem a máscara, deverá retornar à unidade escolar;
- ✓ Não distribuir doces ou qualquer alimento aos alunos, assim como, não permitir que o façam entre eles;
- ✓ Manter as janelas e claraboias abertas para facilitar a circulação do ar. Veículos equipados com ar condicionado devem manter os aparelhos desligados;
- ✓ Manter, em locais visíveis, orientações escritas (cartazes) quanto aos procedimentos a serem respeitados dentro dos veículos, como o uso obrigatório de máscara, o uso do álcool em gel 70%, além de manter o distanciamento estipulado nos veículos;
- ✓ Não permitir o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como: materiais escolares, garrafinhas d'água, brinquedos, roupas, etc;
- ✓ Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte;

9.4 Lotação máxima dos veículos

- ✓ Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma:
 - a) Veículo de passeio: resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros;
 - b) Van: resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos;
 - c) Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiro em pé;
 - d) Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiro em pé;
 - e) Transporte escolar particular: adotar medidas previstas anteriormente





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento;
- ✓ Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário;
 - ✓ Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira;

10 PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

No caso de Identificação de caso suspeito no ambiente escolar, o gestor apoiado pelos colaboradores deve:

- Ser estabelecida uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19. De forma adicional, deve-se:
 - Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a Centro de Saúde Fidelis Diniz Costa;
 - Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas respiratórias na instituição de ensino. O aluno deve aguardar, até a chegada dos pais ou responsáveis, em sala isolada, ventilada naturalmente e segura, de máscara.
 - As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da APS de referência da escola deve ser comunicada. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas;
 - Se detectado um caso suspeito ou confirmado, todos os contatos próximos devem ser afastados durante o prazo de 14 dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATENÇÃO:

Contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até 10 dias após a data de início dos sintomas do caso confirmado). O ponto de acionamento da rede de saúde para os casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade escolar deve ser a equipe de APS de referência da escola.

11 ENSINO HÍBRIDO

As atividades pedagógicas presenciais serão ministradas com o objetivo de fortalecer a aprendizagem de acordo com a necessidade da turma. Para atender esse momento de retorno, destacamos o Ensino Híbrido, por ser uma organização que busca alinhamento entre as aprendizagens não presenciais e as presenciais.

No Ensino Híbrido, continuarão sendo disponibilizados ao estudante os Planos de Estudos Tutorados (PET) e as Atividades Complementares. Com relação à parte presencial, o estudante poderá interagir e compartilhar os conhecimentos alcançados no REANP com seus professores e colegas de sala e obter suporte pedagógico para desenvolver as habilidades ainda não consolidadas. Essa organização deve considerar os dois momentos devidamente conectados a um objetivo principal, que é mitigar os efeitos nocivos que o distanciamento social causa à aprendizagem do estudante.

- ✓ As atividades presenciais ocorrerão em semanas alternadas. Em uma semana, o professor atenderá presencialmente os estudantes e na semana seguinte o atendimento permanecerá de forma remota, por meio do aplicativo whatsapp e do App Conexão Escola no caso da Rede Estadual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Os PET's serão utilizados tanto presencialmente quanto remotamente.
- ✓ As turmas deverão ser organizadas atendendo ao máximo de estudantes, considerando o distanciamento previsto no protocolo sanitário previsto no "Plano Minas Consciente".

O ensino híbrido será iniciado por meio de aulas optativas para os estudantes, organizadas conforme os seguintes critérios:

- I) O atendimento presencial nas escolas ocorrerá conforme a escala definida para cada unidade escolar;
- II) A presença nas aulas optativas não será considerada no cômputo da carga horária obrigatória;
- III) O retorno será facultativo aos estudantes que assim o desejarem;
- IV) Estudantes do grupo de risco, definidos conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, permanecerão realizando apenas atividades não presenciais. São consideradas condições de risco segundo nota técnica do Ministério da Saúde: Diabetes Mellitus; Pneumopatas crônicas graves; Hipertensão Arterial Resistente (HAR); Hipertensão Arterial estágio 3; Hipertensão Arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade; Doenças cardiovasculares; Insuficiência cardíaca (IC); Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar; Cardiopatia hipertensiva; Síndromes coronarianas; Valvopatias; Miocardiopatias e Pericardiopatias; Doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênita; Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados; Doença cerebrovascular; Doença renal crônica, Imunossuprimidos; Hemoglobinopatias graves; Obesidade mórbida; Síndrome de Down; Cirrose hepática e outras doenças que causam deficiências intelectuais e/ou motoras e cognitivas.
- V) Cada escola deverá organizar o atendimento às turmas observando-se o distanciamento previsto no "Plano Minas Consciente", devendo o Gestor Escolar





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

organizar revezamento dos estudantes de maneira que cada grupo possa participar do mesmo número de aulas por componente curricular.

No tocante às avaliações dos estudantes, no ano de 2021, as escolas deverão organizar formas diversas de aferir o aproveitamento dos estudos ao longo de cada bimestre. Cabe ressaltar que as aplicações de avaliações formais serão realizadas de forma remota, no entanto, caso necessário e com objetivo de contemplar os estudantes que não possam realizá-la de forma remota poderá ser realizado presencialmente.

12 ENSINO ESPECIAL

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individualizada quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, cuidadores profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos individuais, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

A presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2 ou maior risco de seu contágio pelo vírus causador da COVID-19. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes (comorbidades), considerados como de maior risco para o agravamento da COVID-19. Importante ressaltar que para o retorno dos referidos alunos, será indispensável à apresentação de relatório médico autorizativo, bem como autorização expressa dos pais ou responsável.

O distanciamento social de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são difíceis de realizar, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Para os estudantes com deficiência visual** é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiem-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar no meio do braço).
- **Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual** podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas.
- **Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas, próteses, órteses e outros dispositivos de mobilidade** será necessária à realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores.
- **Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo (TEA):** o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo. Pessoas com TEA que tolerem o uso de máscara deverão utilizá-las.

De forma adicional, devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento “Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19”.

13 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma política intersetorial da Saúde e da Educação voltada às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação básica pública brasileira. Seus





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

objetivos gerais são a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e da comunidade onde estão inseridos.

Através da Portaria Nº 118/2021 é instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) do PSE Programa Saúde na Escola no âmbito do município de Jequitibá – Minas Gerais.

O município de Jequitibá, através do termo de compromisso municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) – Nº 031357025527 de 19/01/2021 firmou adesão ao programa para o ciclo 2021/2021.

Foram 05 escolas vinculadas, com aproximadamente 1.056 educandos pactuados e um percentual de 100% das escolas aderidas, além da participação de 06 equipes de atenção básica, conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 – Escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola

JEQUITIBA - MG		
INEP	ESCOLAS	GRUPO
31141135	E.E PROFESSOR VITOR PINTO	NÃO PRIORITÁRIA
31141143	E.M LOURISMAR PALHARES MACHADO	PRIORITÁRIA
31141151	E.M PEDRO SATURNINO	PRIORITÁRIA
31143952	E.M FIDELIS DINIZ COSTA	PRIORITÁRIA
31229598	C.I.M CHAPEUZINHO VERMELHO	PRIORITÁRIA

Tabela Equipes de Atenção Básica aderidas ao Programa Saúde na Escola





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Equipes					
JEQUITIBA - MG					
INE	DESCRIÇÃO EQUIPE	CÓD. CNES	NOME ESTABELECIMENTO	CÓD. UNIDADE	UNIDADE
000025117 8	ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9827846	UBS SANTISSIMO SACRAMENTO	3,13571E+1 2	CENTRO DE SAUDE/UNIDAD E BASICA
000025118 6	ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9827846	UBS SANTISSIMO SACRAMENTO	3,13571E+1 2	CENTRO DE SAUDE/UNIDAD E BASICA
000154290 7	ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9827846	UBS SANTISSIMO SACRAMENTO	3,13571E+1 2	CENTRO DE SAUDE/UNIDAD E BASICA
000154742 9	ENASFAP - EQ DO NUCLEO AMPLIADO SAUDE DA FAMILIA E AT. PRIMARIA.	7511566	UBS GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	3,13571E+1 2	CENTRO DE SAUDE/UNIDAD E BASICA
000208589 5	ESB - EQUIPE DE SAUDE BUCAL	9827846	UBS SANTISSIMO SACRAMENTO	3,13571E+1 2	CENTRO DE SAUDE/UNIDAD E BASICA
000208591 7	ESB - EQUIPE DE SAUDE BUCAL	9827846	UBS SANTISSIMO SACRAMENTO	3,13571E+1 2	CENTRO DE SAUDE/UNIDAD E BASICA

A partir da adesão são firmadas 14 ações e metas a serem contempladas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da data de assinatura do termo. São elas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela 3 – Metas do Programa Saúde na Escola

AÇÕES	EDUCANDOS PACTUADOS
1 - Ações de combate ao mosquito <i>Aedes aegypti</i>	1056
2 - Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas	1056
3 - Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas	1056
4 - Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos	1056
5 - Prevenção das violências e dos acidentes	1056
6 - Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação	1056
7 - Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor.	1056
8 - Verificação da situação vacinal	1056
9 - Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil	1056
10 - Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração	1056



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

11 - Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS	1056
12 - Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração	1056
13 - Prevenção à Covid-19 nas escolas.	1056
14 - Outros: Promoção da higiene corporal.	1056

A partir da discussão entre os membros do GTI o desenvolvimento dessas ações nas 05 escolas pactuadas será planejado. Será construído um cronograma anual de ações com detalhamento de datas, métodos de ação e profissionais responsáveis.

O objetivo do programa é integrar profissionais da educação e atenção básica em saúde para atuar, de acordo com as metas, na prevenção e promoção à saúde, bem como no processo ensino aprendizagem dos alunos. Cada meta deve ser inserida dentro do contexto de aulas dos alunos.

Para o ano de 2021 planejam-se ações à distância, como implantação de atividades complementares junto ao PET, ações presenciais na sala de aula para aqueles que estão inseridos no ensino presencial e ações de casa em casa com a participação dos Agentes Comunitários de Saúde.

14 INSPEÇÃO SANITÁRIA

Recomenda-se que, mediante a construção local de planos de reabertura de escolas, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, as instituições de ensino sejam submetidas a inspeções sanitárias, coordenadas pela vigilância sanitária local, com apoio da equipe de vigilância em saúde do trabalhador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

É importante que o processo de inspeção ocorra periodicamente (a partir de plano de trabalho local), tanto para a ampliação de exigências em casos de ampliação da transmissão da COVID-19 em determinadas escolas, quanto para eventual flexibilização dos protocolos e rotinas mediante redução da transmissibilidade do vírus ou mesmo alcance da imunidade coletiva.

15 REGRESSÃO PARA ONDA VERMELHA

Caso ocorra o início do acolhimento dos professores, e ocorrer a regressão do município para o enquadramento na onda para vermelha, antes da recepção dos alunos, a retomada das atividades presenciais ficará suspensa, até que seja possível evoluir para as ondas com indicadores mais amenos, no caso, a amarela e a verde.

Contudo, é importante ressaltar que se a recepção presencial aos alunos já tiver sido inicializada e houver a regressão para a onda vermelha as atividades presenciais continuarão ocorrendo. Nestes casos, a diferença será nos protocolos sanitários que se tornam mais rígidos, e ocorrerá de acordo com os parâmetros estabelecidos no Plano Individual de cada instituição de ensino.

16 - SITUAÇÕES DE ALERTA EM QUE O GESTOR ESCOLAR DEVERÁ SUSPENDER AS AULAS DE UMA TURMA, TURNO OU DE UMA ESCOLA:

Quatro situações foram elencadas para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os trâmites de notificação e deflagradas imediatamente as ações a seguir apontadas;

- **Situação 1 – Suspensão de aulas de uma turma**

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais nesta sala por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

- **Situação 2 – Suspensão de aulas em um turno**

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.

AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais de todo o turno escolar por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

- **Situação 3 – Suspensão de aulas em uma escola**

FATO: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas em turnos diferentes.

AÇÃO: A escola deverá suspender todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

- **Situação 4 – Suspensão de aulas em um município ou estado**

FATO: Ocorrência dos Indicadores do Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.

AÇÃO: O município e/ou o Estado deverão suspender todas as aulas presenciais do município ou do estado por duas semanas (14 dias).

16.1 - Recomendações a serem adotadas na identificação de surto no ambiente escolar

Um aglomerado de casos/surtos (cluster) é caracterizado pela presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes independente da presença de sintomas na mesma sala ou na escola;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Se em uma mesma sala, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, ao CIEVS Minas pelo telefone 31 97744-6983 ou 31 98269-7893

email: notifica.se@saude.mg.gov.br, com cópia para epidemi.saude@gmail.com, fernanda.firmosrs@gmail.com e mtmbadaro@gmail.com;

Para maiores detalhamentos sobre ações de enfrentamento diante de surto de COVID-19, consultar Nota Técnica nº 58/SES/COES MINAS COVID-19/2020 - VIGILÂNCIA E MANEJO DE AGLOMERADO DE CASOS DE COVID-19 EM **AMBIENTES RESTRITOS OU FECHADOS - SURTOS DE COVID-19**.

O rastreamento por sintomas, com indicação de isolamento em pessoas com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19 e todos os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados, é a estratégia indicada neste documento. O uso de triagem rotineira com exames ou questionário sintomático dos alunos, professores e todos os funcionários não é atualmente utilizada nas escolas, entretanto está sendo elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais um documento técnico que trata especificamente das orientações para a realização de testagem de escolares.

17 PLANO INDIVIDUAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Em decorrência das especificidades locais, bem como das diferentes infraestruturas escolares, é imprescindível a elaboração do Plano Individual da Instituição de Ensino, para cada escola do município de Jequitibá.

Deverá contemplar estratégias de retomada segura, com etapas de retorno e adoção de medidas sanitárias que devem seguir as diretrizes deste Protocolo Sanitário.

Na construção do Plano Individual da Instituição de Ensino (PIIE) orienta-se que as medidas sejam iguais ou mais restritivas às constantes neste documento. Recomenda-se ainda que mediante a





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

construção local de planos de reabertura de escolas, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, as instituições de ensino sejam submetidas a processos de inspeção sanitária, coordenados pelas equipes de vigilância sanitária local.

19 TOMADA DE DECISÃO SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

O presente protocolo abarca diretrizes básicas das medidas indispensáveis para a retomada presencial das atividades escolares, tratando-se um plano que sofrerá alterações com o início das aulas presenciais.

Dentre as medidas indispensáveis são necessários: o consentimento dos pais e o pleno conhecimento do protocolo. Assim, sugere-se uma pesquisa com os pais e responsáveis, podendo ser utilizado o modelo abaixo, previsto no protocolo desenvolvido pelo governo do Estado de Minas Gerais.

TOMADA DE DECISÃO COMPARTILHADA	SIM	NÃO	NÃO TENHO CERTEZA
Estou ciente dos Plano Individual da Instituição de Ensino (da Escola) para atividades presenciais durante a pandemia COVID-19.			
Acredito que a escola tenha os recursos necessários para implementar seu plano com eficácia (por exemplo, pessoal, suprimentos, treinamento).			
Eu me sinto confortável com o plano da escola se um aluno ou membro da equipe apresentar sintomas ou for positivo para o vírus que causa COVID-19.			
Meu filho sabe como usar uma máscara adequadamente e entende a importância de fazer isso.			
Meu filho pode seguir as instruções e ficar a pelo menos 1,5m de distância das outras pessoas na sala de aula, enquanto espera pelo ônibus escolar e em outros ambientes.			

Fonte (adaptado): CDC, 202

18 CONCLUSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente protocolo foi construído com o objetivo de estabelecer medidas de segurança para uma retomada gradual, não obrigatória das aulas presenciais no contexto da pandemia do COVID-19. Estabeleceu diretrizes básicas que devem ser seguidas pelos funcionários, professores, alunos, colaboradores, pais e responsáveis.

As medidas estabelecidas fundamentaram-se nos princípios basilares das medidas de prevenção eficazes, quais sejam: distanciamento social e medidas de higiene. Conjugando, com o novo pilar a conscientização e a educação.

Com o empenho de todos os envolvidos em aprender, aplicar e difundir essas medidas será possível o retorno dos alunos ao ambiente escolar com segurança.

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ

Portaria nº 106/2021

